

**PROPOSTA Nº 01, DE 2016, PARA CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO CÍVICO “9 DE ABRIL” AO SENHOR BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE GUAÇUANA.**

**PROPOMOS**, nos termos da alínea “c”, do artigo 2º, do Ato da Mesa nº 02/73, que regulamentou o Decreto Legislativo nº 12, de 13 de março de 1973, a concessão da Medalha do Mérito Cívico **“9 De Abril”**, ao Senhor **BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO**, por seus relevantes serviços prestados à comunidade guaçuana.

Sala “Ulysses Guimarães”,

de 2016.

**Vereador IVENS SABINO CHIARELLI - PTB**  
Líder do Governo Municipal